



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloísio de Barros Tostes, 420 - Centro
CEP 86310-000 - Nova Fátima - PR
Fone/Fax (43) 3552-1122

DISPENSA ELETRÔNICA
002/2025

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2025



CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE NOVA FÁTIMA
Rua Moyses Lupion, Centro - Próximo ao Fórum -
CEP Nº 86310-000 - NOVA FÁTIMA - PARANÁ

000001

Ofício nº 344/2024.

Nova Fátima, 13 de agosto de 2023.

Prezada Senhora.

Vimos por meio de este solicitar a Vossa Senhoria, para uso deste Conselho Tutelar.

- 1 computador

Atenciosamente,

Josiane Apª Fabri, Andrea dos Santos Camargo, Elena Maria Moreira de Souza, Ireni Maria Dias Pereira, Josiane De Godoi.

Ilmo. Srª.
Keila Ramos.
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal



CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE NOVA FÁTIMA

Rua Moyses Lupion, Centro - Próximo ao Fórum -

CEP Nº 86310-000

NOVA FÁTIMA

PARANÁ

000002

Ofício nº 423/2024.

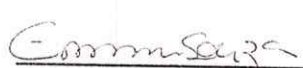
Nova Fátima, 15 de outubro de 2024.

Prezada Senhora.

Vimos por meio de este solicitar a Vossa Senhoria, para uso deste Conselho Tutelar.

- 1 Nobreak

Atenciosamente,


Josiane Apª Fabri, Andrea dos Santos Camargo, Elena Maria Moreira de Souza, Camila Rafael Izuhara, Josiane De Godoi

Ilmo. Srª.
Keila Ramos.
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



MEMORANDO Nº 001/2025 – AO SETOR DE COMPRAS

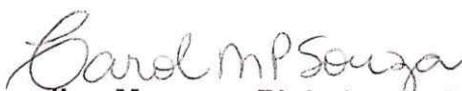
000003

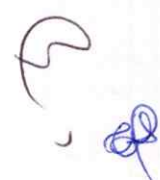
Nova Fátima, 03 de janeiro de 2025.

“Venho respeitosamente solicitar a compra de 01 CPU, 02 monitores 23”, 02 cadeiras secretária com rodas, braço e espaldar alto, uma impressora laser monocromática e um nobreak.

Justifica-se a compra tendo em vista a entrada de mais 01 funcionário no setor de licitação, o servidor Christian. Além da necessidade de mais um monitor para a servidora Amanda, que possui um monitor muito antigo e pequeno para a realização de suas atividades laborais.

Respeitosamente,


Carolina Menezes Pinheiro de Souza
Diretora de Licitação e Contratos





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR) ☎ (043) 3552 1122
tributosnovafatima@gmail.com

000004

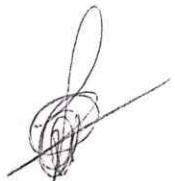
SOLICITAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de 3 (três) computadores e 1(um) monitor para o Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização.

A aquisição se faz necessária, pois, os computadores utilizados no setor estão obsoletos para os sistemas utilizados e ineficientes nas tarefas diárias, ocasionando travamentos e desligamentos durante a realização das tarefas diárias. Segue o descritivo para aquisição dos itens solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: * Processador AMD Ryzen 5 Serie 4000-G com Grafico Integrado, 6 Nucleos e 12 Threads, Clock Boost: 4.2GHz, Clock Basico: 3.7GHz, Cache L1: 384KB, Cache L2: 3MB, Cachê L3 total: 8MB, TDP Padrão: 65W, Soquete: AM4, Suporte: Windows 10 e 11 - 64-Bit, RHEL x86 64-Bit e Ubuntu x86 64-Bit, Conectividade: PCI Express 3.0, Memória: DDR4 de 2 Canais e Velocidade máxima da memória até 3200MHz, Grafico Integrado: Radeon Graphics, Núcleos de GPU: 7 e frequência gráfica: 1900 MHz. (Processador Sugerido: Ryzen 5 4600G ou superior). 744,99. * Placa Mãe Soquete AM4, Chipset: B450, Suporta CPU de até 105W, Memória DDR4 Dual-Channel, Capacidade de até 32GB RAM, 2 Slots DDR4 DIMM, Suporte DDR4 3200MHz, Suporte BIOS para Grafico Integrado AMD, Conexões Portas: HDMI, USB 2.0, 3.1, DVI-D, D-Sub. 439,99. * 2 Pentes Memoria RAM Capacidade: 4GB, Formato: DIMM 288 pinos, DDR4, Frequência: 3200MHz, Voltagem: 1.35V 1Rx8, Tempo de latência: CL16-20-20, CL (DDI): 16 ciclos, Temperatura de operação: 0°C a +85°C, Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C. 339,98 * SSD Sata III, 120Gb: Interface Sata Rev. 3.0 (6Gb/s), Velocidades de leitura até 500MB/s e gravação de até 320MB/s. 139,90. * Fonte para Desktop: Potência: 400W, Tensão de Entrada: 115/230V, Frequência: 50Hz-60Hz, FAN: 120mm, Certificação: 80Plus White. 189,90. * Gabinete Desktop: Preto, sem fonte, Compatível com Fonte: ATX e Micro-ATX, Possui entrada para 2 FAN's: 1 Traseiro e 1 Lateral 80mm, Entrada para Placa de vídeo suportável até de altura 220mm, Abas para slot de expansão 4x PCI, Portas frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 1.1, Posição da fonte Superior, Fonte não Inclusa, Cooler não incluso. 103,58 Preço Sugerido: R\$ 1.958,34	3
2	Monitor Desktop: Tamanho: 21.5", Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080), Brilho: 250 cd/m², Contraste: 3000:1, Tempo de Resposta: 5 ms (GtG), Taxa de atualização: 60Hz, Gama de cores (tip.): NTSC, Entradas 1 x HDMI + 1 x VGA, Consumo médio de Energia: 19W, Fonte Adaptador externo, Conteúdo da Embalagem: 1Monitor, Fonte de Alimentação e Cabo HDMI. 499,99	1

Nova Fátima, 06 de Janeiro de 2025


Bruno Zorzín – Diretor



**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR**

Rua Prefeito Ramiro Fraiz Martinez ,n 416 (Emater- IDR-PR) CEP: 86490-

000 e-mail: secretariadaagricultura2023@gmail.com

Agricultura

000005

Ofício 03/2025

Nova Fátima, 10 de janeiro de 2025

Venho por meio deste, na qualidade do setor de compras, solicitar a aquisição de uma nova CPU completa para o escritório local de Nova Fátima do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), onde a Secretaria Municipal de Agricultura realiza atendimentos ao público em parceria com o IDR-Paraná, IAPAR-EMATER.

A necessidade de um novo equipamento se faz urgente, pois a CPU atualmente em uso apresenta sérios problemas de desempenho, com frequentes travamentos e lentidão no processamento de tarefas. Essa situação tem dificultado o desenvolvimento das atividades cotidianas, impactando diretamente a agilidade no atendimento aos agricultores e prejudicando os trabalhos realizados pelos funcionários, o que compromete a eficiência do serviço prestado.

Portanto, solicitamos a aquisição de uma nova CPU completa para garantir que os atendimentos e trabalhos administrativos possam ser realizados de maneira mais rápida, eficiente e sem prejuízos à qualidade dos serviços prestados.

Certos de sua compreensão e apoio, aguardamos a aprovação desta solicitação.

B



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR) ☎ (043) 3552 1122
tributosnovafatima@gmail.com

000006

SOLICITAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de 1 (um) computador completo com monitor para o Departamento Obras e Engenharia.

A aquisição se faz necessária, pois, os computadores utilizados no setor estão obsoletos para os sistemas utilizados e ineficientes nas tarefas diárias, ocasionando travamentos e desligamentos durante a realização das tarefas diárias. Segue o descritivo para aquisição dos itens solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: * Processador AMD Ryzen 5 Serie 4000-G com Grafico Integrado, 6 Nucleos e 12 Threads, Clock Boost: 4.2GHz, Clock Basico: 3.7GHz, Cache L1: 384KB, Cache L2: 3MB, Cachê L3 total: 8MB, TDP Padrão: 65W, Soquete: AM4, Suporte: Windows 10 e 11 - 64-Bit, RHEL x86 64-Bit e Ubuntu x86 64-Bit, Conectividade: PCI Express 3.0, Memória: DDR4 de 2 Canais e Velocidade máxima da memória até 3200MHz, Grafico Integrado: Radeon Graphics, Núcleos de GPU: 7 e frequência gráfica: 1900 MHz. (Processador Sugerido: Ryzen 5 4600G ou superior). 744,99. * Placa Mãe Soquete AM4, Chipset: B450, Suporta CPU de até 105W, Memória DDR4 Dual-Channel, Capacidade de até 32GB RAM, 2 Slots DDR4 DIMM, Suporte DDR4 3200MHz, Suporte BIOS para Grafico Integrado AMD, Conexões Portas: HDMI, USB 2.0, 3.1, DVI-D, D-Sub. 439,99. * 2 Pentes Memoria RAM Capacidade: 4GB, Formato: DIMM 288 pinos, DDR4, Frequência: 3200MHz, Voltagem: 1.35V 1Rx8, Tempo de latência: CL16-20-20, CL (DDI): 16 ciclos, Temperatura de operação: 0°C a +85°C, Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C. 339,98 * SSD Sata III, 120Gb: Interface Sata Rev. 3.0 (6Gb/s), Velocidades de leitura até 500MB/s e gravação de até 320MB/s. 139,90. * Fonte para Desktop: Potência: 400W, Tensão de Entrada: 115/230V, Frequência: 50Hz-60Hz, FAN: 120mm, Certificação: 80Plus White. 189,90. * Gabinete Desktop: Preto, sem fonte, Compatível com Fonte: ATX e Micro-ATX, Possui entrada para 2 FAN's: 1 Traseiro e 1 Lateral 80mm, Entrada para Placa de vídeo suportável até de altura 220mm, Abas para slot de expansão 4x PCI, Portas frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 1.1, Posição da fonte Superior, Fonte não Inclusa, Cooler não incluso. 103,58 Preço Sugerido: R\$ 1.958,34	1
2	Monitor Desktop: Tamanho: 21.5", Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080), Brilho: 250 cd/m², Contraste: 3000:1, Tempo de Resposta: 5 ms (GtG), Taxa de atualização: 60Hz, Gama de cores (tip.): NTSC, Entradas 1 x HDMI + 1 x VGA, Consumo médio de Energia: 19W, Fonte Adaptador externo, Conteúdo da Embalagem: 1Monitor, Fonte de Alimentação e Cabo HDMI. 499,99	1

Nova Fátima, 15 de Janeiro de 2025

Ricardo Gonçalves Rodrigues – 097.998.769-58
Departamento de Obras e Engenharia

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

000007



Nova Fátima (PR), em 17 de janeiro de 2025.

De: Gabinete da Prefeita.

Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Fátima.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

000008



Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2025	7	449052
2025	15	449052
2025	20	449052
2025	36	449052
2025	42	449052
2025	49	449052
2025	56	449052
2025	62	449052
2025	68	449052
2025	75	449052
2025	79	449052
2025	85	449052
2025	90	449052
2025	100	449052
2025	107	449052
2025	126	449052
2025	132	449052
2025	138	449052
2025	144	449052
2025	151	449052
2025	179	449052
2025	197	449052
2025	216	449052
2025	232	449052
2025	240	449052
2025	247	449052
2025	259	449052
2025	267	449052
2025	272	449052
2025	277	449052
2025	284	449052
2025	299	449052
2025	315	449052
2025	337	449052
2025	343	449052
2025	352	449052
2025	359	449052
2025	375	449052
2025	391	449052
2025	396	449052
2025	400	449052
2025	406	449052
2025	411	449052
2025	423	449052
2025	431	449052
2025	435	449052
2025	447	449052
2025	459	449052
2025	462	449052


Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039387/O-6



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552-1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

PORTARIA Nº 002/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal
CAMILA DE CÁSSIA SPITZER para exercer as atividades de Agente de Contratação
do Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril
de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de
2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data,
revogando-se a Portaria 010/2024 e as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO
PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2025.


RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



De: Prefeita Municipal
Sra. Renata Montenegro Balan Xavier

000010

Para: Agente de Contratação
Sra. Camila de Cássia Spitzer

Referente: Abertura de Processo Licitatório

De acordo com informação da contabilidade, para o Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, solicito a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 quanto à aquisição do solicitado.

Nova Fátima (PR), 17 de janeiro de 2025.


Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

Fol

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

002/2025

000011

PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA/PR (UASG 987723)

OBJETO

Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Fátima.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 17/01/2025 às 10:30h

Até 23/01/2025 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES

De 23/01/2025 às 8:00h

Até 23/01/2025 às 14:00h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**

90

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



00012

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 (Processo Administrativo nº 009/2025)

Torna-se público que o Município de Nova Fátima, por meio do setor de licitação e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será pelo valor unitário, conforme tabela constante abaixo:

Item	Discriminação	Qtd
01	COMPUTADOR: Processador AMD Ryzen 5 Serie 4000-g com Gráfico Integrado , 6 Núcleo e 12 Threads, Clock Boost: 4.2GHz, Clock Básico: 3.7GHz, Cache L1: 384KB, Cache L2: 3MB, Cachê L3 total: 8MB, TDP Padrão: 65W, Soquete: AM4, Suporte: Windows 10 e 11- 64 – Bit, RHEL x86 64-Bit, Conectividade: PCI Express 3.0, Memória: DDR4 de 2 Canais e Velocidade máxima da memória até 3200MHz, Grafico Integrado: Radeon Graphics, Núcleos de GPU: 7 e frequência gráfica: 1900 MHz. (Processador Sugerido: Ryzen 5 4600G ou superior) Placa Mãe Soquete AM4, Chipset: B450 , Suporta CPU de até 105W, Memória DDR4 Dual-Channel, Capacidade de até 32GB RAM, 2 Slots DDR4 DIMM, Suporte DDR4 3200MHz, Suporte BIOS para Grafico Integrado AMD, Conexões Portas: HDMI, USB 2.0, 3.1, DVI-D, D-Sub. 2 Pentes Memoria RAM Capacidade: 4GB , Formato: DIMM 288 pinos, DDR4, Frequência: 3200MHz, Voltagem: 135V 1Rx8, Tempo de latência: CL 16-20-20, CL (DDI): 16 ciclos, Temperatura de operação: 0°C a +85°C, Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C SSD Sata III, 120Gb: Interface Sata Rev. 3.0 (6Gb/s), velocidades de leitura até 500MB/s, FAN: 120mm, Certificação: 80Plus White Fonte para Desktop: Potência: 400W, Tensão de Entrada: 115/2320V, Frequência: 50Hz-60Hz, FAN: 120mm, Certificação: 80Plus White Gabinete Desktop: Preto, sem fonte, Compatível com Fonte: ATX e Micro-ATX, Possui entrada para 2 FAN's: 1 Traseiro e 1 Lateral 80mm, Entrada para Placa de vídeo suportável até de altura 220mm, Abas para slot de expansão 4x PCI, Portas	4

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



000013

	frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 1.1, Posição da fonte Superior, Fonte não inclusa, Cooler não incluso.	
02	Monitor Desktop: Tamanho: 21.5", Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080), Brilho: 250 cd/m², Contraste: 3000:1, Tempo de Resposta: 5 ms (GtG), Taxa de atualização: 60Hz, Gama de cores (tip.): NTSC, Entradas 1 x HDMI + 1x VGA, Consumo médio de Energia: 19W, Fonte Adaptador externo, Conteúdo da Embalagem: 1 Monitor, Fonte de Alimentação e Cabo HDMI.	2
03	MONITOR LED FULL HD: Mínimo 23,8", com interfaces HDMI, DVI e VGA, FONTE INTERNA	3
04	NOBREAK: Potência Mínima: 1000VA; Tensão de Entrada automática: 110V, 115V, 127V / 220V; Tensão de Saída: 115V/220V (selecionável via chave); Tensão DC da(s) bateria(s): 12V; Bateria interna: 1 x 12V/7Ah (inclusa); Bateria externa: 1 x 12V/45Ah (não inclusa); Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz); Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1%; Fator de potência: 0.7; Tempo de transferência: 0,8ms; Forma de onda no inversor: Semi-senoidal ; Circuito desmagnetizador; Rendimento em rede (com meia carga): >96%; Rendimento em inversor (com meia carga): >86%; Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V: 91-143V; Faixa de tensão de entrada 220V: 174-272V; Tolerância de tensão de saída em inversor: 6%; Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V; Autoteste na inicialização; Microprocessado; Estabilizado; Filtro de linha; 1 Bateria interna selada (7Ah); Auto-diagnóstico da(s) bateria(s); Expansão de autonomia com conector de engate rápido - Exp; Carregador de baterias inteligente; Alarme sonoro; Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; Inversor sincronizado com a rede; Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz; Correção da tensão de saída em true-RMS; Medição da tensão de entrada em true-RMS; 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão; Fusível externo cor preto; Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental; Comunicação inteligente USB; Proteção contra curto circuito na saída; Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção da vida útil da(s) bateria(s); Proteção para linha telefônica; Desligamento automático ao final do tempo de autonomia. Conteúdo da Embalagem: Nobreak 1000VA.	2
05	CPU COMPLETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 01 gabinete Uso Home compatível com a montagem dos itens desta descrição Contendo: Fonte Potencia: 400 W , Tipo: ATX, Voltagem entrada: 110V - 230V, Ventilador: 120 mm, Temperatura de trabalho: 5° - 50° C, Frequência: 50/60Hz, 1x ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 2x SATA, 2x IDE; Memoria tipo: DDR 4 . Especificações: 4GB de Memória , Velocidade de Frequência mínima: 2.133MHz, Pinagem: 288-Pin; Voltagem: 1.2V; Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; SSD Disco Rígido de estado Sólido Interface SATA, 120GB, Leitura Mínima 480MB/s, Gravação Mínima 320MB/s; Placa Mãe Chipset Mínimo: H410 , Suporte Mínimo para CPU's 10ª geração Intel ou superior, Suporte para Dual-Channel DDR4 de no mínimo 2133MHz de canal duplo, Formato: mATX, Portas traseiras: 1 x PS/2 mouse, 1 x HDMI, 4 x Porta(s) USB 2.0, 3 x Conector(es) de áudio, 2 x USB 3.0, 1 x VGA, 1 x RJ45; Especificações CPU LGA 1200 Suportado: Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 de no mínimo 10ª geração.	3

[Handwritten signature]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000014

	Pronto para uso; Configurado. Garantia de 12 (Doze) meses.	
06	IMPRESSORA LASER JET MONOCROMÁTICA: Impressão A4 e carta; Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão: Preto até 4800 x 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão/toner mín: 3.000 páginas Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade, USB host na parte posterior; Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy; Memória mínima: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Ciclo de trabalho mensal mínimo: A4: 70.000 páginas; Capacidades de entrada: Bandeja 01 multiuso para no mínimo 100 folhas (até 350 folhas); Bandeja 2 de entrada para no mínimo 250 folhas; Opções de frente e verso; Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas. Painel de controle mínimo: LCD, Botão OK, Botão esquerdo, Botão direito, Botão cancelar, Botão voltar, Botão de conexão sem fio, LED pronto, LED de erro, LED de conexão Wi-Fi. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada. Alimentação: Fonte de alimentação interna integrada. Tensão de entrada de 110 volts ou bivolt; Conteúdo da embalagem: Impressora, pré-instalado, Guia de Introdução, Folheto de Suporte, Guia de Garantia, Folheto Regulamentar, Cabo de alimentação, cartucho preto e cilindro. Garantia: 12 meses	1

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000015

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000016

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4.2. Aplica-se a esta Dispensa Eletrônica, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que **estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

2.4.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

2.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

2.4.2.3. Os benefícios referidos no item 2.4.2.1 serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.**

2.4.3. Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.4.2.3 consideram-se:

2.4.3.1. Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Nova Fátima;

2.4.3.2. Âmbito Regional - Municípios do Estado do Paraná.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



00017

- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



00018

- 4.4.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1.contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000019

- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

[Handwritten signature]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



00020

- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, se for o caso, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.